

00080-00121931/2024-38



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Diretoria de Educação Profissional  
Gerência de Atenção à Educação Profissional

Despacho – SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP

Brasília, 06 de junho de 2024.

À Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica (Unigeeb), à Subsecretaria de Educação Básica (Subeb), com vistas à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá (CRE/Paranoá) e ao Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste (CEP-ETL),

Assunto: Adesão ao Plano de Curso de Qualificação Profissional em Operador de Computador

1. Tratam-se os autos de interesse do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica Leste (CEP-ETL), que solicita **Adesão** para a oferta do Curso de **Qualificação Profissional em Operador de Computador**, autorizado para o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria (CEP-ETSM), conforme Parecer Técnico SEI-GDF nº 12/2022 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP ([139292423](#)), de setembro de 2022, processo SEI [00080-00183863/2022-39](#), devidamente instruído.

2. Tendo em vista a apresentação da **Proposta de Adesão** ([140497032](#)), esta Diretoria de Educação Profissional manifesta-se da seguinte forma:

2.1. **Favorável à Adesão do Plano de Curso de Qualificação Profissional em Operador de Computador**, cujo domínio é institucional, com sua oferta no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria (CEP-ETSM), unidade da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concluindo que, para a oferta deste curso, a CRE/Paranoá e o CEP-ETL tomarão as providências necessárias, inclusive na disponibilização de recursos físicos e materiais.

2.2. Compete à Unidade Escolar que tenha aderido a um Plano de Curso do Banco do Plano